**DECRETO Nº 4.869/2024 de 09 de maio de 2024.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei. |

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |
| --- |
| 06.01 – Departamento de Educação  |
| 12.361.0011.2.020000 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação  |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos não Vinc. Impostos  |  |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| 06.01 – Departamento de Educação  |
| 12.361.0011.2.020000 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação  |
|  |  |
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos não Vinc. Impostos  |  |

**Art. 3º -** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.651/2023 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 09 de maio de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia